MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Procedimento Administrativo nº 003/2016 Portaria nº 38/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Promotoria de Justiça da Comarca de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, com fundamento nos arts. 127 e 129, III da Constituição Federal, 130, III da Constituição do Estado do Ceará, artigo 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93 e na Resolução nº 007/2010 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Ceará, no Manual de Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público, e

CONSIDERANDO que o artigo 1.526 do Código Civil, com a redação dada pela Lei n. 12.133, de 17 de dezembro de 2009, manteve a necessidade de oitiva do Ministério Público nas habilitações de casamento;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público nas habilitações de casamento se mostra obrigatória apenas nos casos em que há objetivamente situação de possível desobediência à ordem jurídica e aos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5°, inciso II, da Recomendação nº 16, datada do dia 28 de abril de 2010, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que tramita nesta promotoria de Justiça a Notícia de Fato nº 006/2016, que tem como objeto o acompanhamento das habilitações de casamento ocorridas no município de São Gonçalo do Amarante no ano de 2016;

RESOLVE:

Converter a presente Notícia de Fato nº 006/2016 em Procedimento Administrativo nº 003/2016, sem caráter investigativo, para a fiscalização por amostragem das habilitações de casamento ocorridas no município de São Gonçalo do Amarante, inicialmente, DETERMINO:

1. Registre-se no sistema próprio e autue-se como Procedimento Administrativo;

MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

- 2. Proceda-se as respectivas informações em sistema informatizado (ARQUIMEDES) ou em livro apropriado desta Promotoria de Justiça;
- 3. Nomeio a técnica ministerial Ana Patrícia Gomes da Silva para secretariar e diligenciar o presente Procedimento Administrativo, mediante Termo de Compromisso, conferindo poderes para realizar a produção de atos meramente ordinatórios;
- 4. Proceda-se a comunicação da conversão da Notícia de Fato em Procedimento Administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, ao Centro de Apoio Operacional dos Registros Públicos, das Fundações e das Entidades de Interesse Social e à Secretaria-Geral, por e-mail para publicação;
- 5. Junte-se aos autos a Notícia de Fato nº 006/2016, no intuito de subsidiar a continuidade do procedimento;

Posteriormente sejam os autos respectivos conclusos para as providências cabíveis.

Oficie-se aos órgãos competentes.

Expedientes necessários.

São Gonçalo do Amarante, 18 de julho de 2016.

Fábio Manzano

Promotor de Justiça